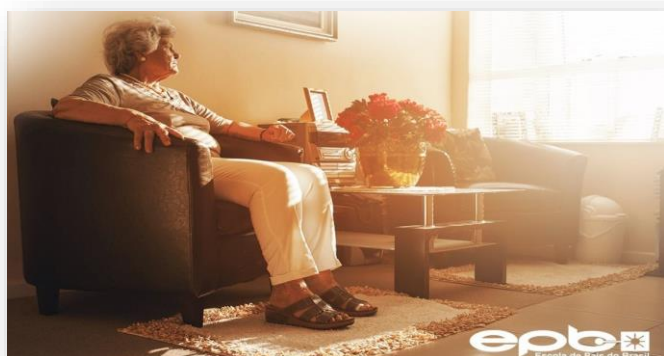


O abandono familiar da pessoa idosa



Ao mesmo tempo em que há um aumento da população idosa e de leis que deveriam protegê-la e ampará-la, uma grande parte da mesma sofre com o abandono.

A família, como local de amor, acolhimento, solidariedade e cuidado, muitas vezes, quando o seu idoso se torna frágil, incapaz e dependente, não consegue cumprir seu papel. Algumas o rejeita, afasta-o dos parentes e amigos, coloca-o em asilos e o abandona.

O abandono do idoso, assim como o da criança, é crime.

O Estatuto do idoso (Lei nº 10741/2003) estabelece:

Art. 3º “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

Art 4º “Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”.

E por que, tristemente, constata-se esse fato todos os dias?

Podem-se enumerar vários fatores, entre eles: políticos, financeiros e familiares.

No Brasil, os avanços nos dispositivos de Lei, referente aos idosos, são morosos na prática e atenuados pelo excesso de burocracia, pela corrupção demasiada e pelo descaso do poder público, recaindo assim sobre a classe trabalhadora e sobre os que não estão mais inseridos no mercado de trabalho, pois os mesmos não contam com a prestação de serviços necessários para que tenham condições mínimas e qualidade de vida. Assim, os familiares, por não terem condições de manter o seu idoso, restalhes como alternativa as instituições asilares.

As pessoas não são e não estão preparadas para enfrentar o envelhecimento, a tal da “melhor idade. Presenciamos, diariamente, preconceito cometido contra idosos por pessoas que não visualizam ou não aceitam o seu próprio destino: a velhice.

É notório que o envelhecimento é um período de transição, de mudanças onde o corpo passa por várias transformações, as quais podem acarretar distúrbios psicológicos como o estresse, a depressão, a sensação de impotência e, junto, vêm os problemas de saúde, os quais nem sempre os familiares conseguem enfrentar, tanto financeiramente como psicologicamente, podendo, muitas vezes, adoecer juntos.

Por vivermos em tempos que, para muitos, o importante é o “TER” e não o “SER” muitos familiares abandonam o seu idoso quando este não está mais “servindo”, quando adoecer e não tem renda.

Temos que nos atentar ao fato de que as relações familiares são construídas ao longo da vida e se eu fui ou sou um pai, uma mãe negligente, ausente, intolerante, que não pratica o amor, a solidariedade e o diálogo em família, como vou querer ser tratado dignamente na minha velhice?

A partir desta colocação, percebe-se que não se pode cobrar afeto e amor, cobrar o que a família não teve, porém podemos exercitar o perdão, o respeito e o direito do idoso de não ser negligenciado. E lembrar que um dia também necessitaremos de cuidados e, se não dermos o exemplo para

os que, provavelmente, algum dia virão a exercer esse cuidado para conosco, como eles irão agir?

Afinal, colhemos o que plantamos.

Estamos inseridos numa sociedade muito focada no hoje, no prazer momentâneo e, praticamente, não se vê pessoas planejando a vida para daqui a 20, 30 anos. Como vou estar? Quem vai caminhar comigo? Que tipo de relacionamento estou semeando? O que estou plantando?

Vale ressaltar que o idoso tem muito a contribuir com a família, afinal a história da estrutura familiar passa por ele. Ele é responsável pelas referências sociais da família, através da transmissão das suas crenças e dos seus valores. Portanto, não podemos ignorar a necessidade de um bom relacionamento entre os familiares e o seu idoso.

Vale a pena lembrar que “a família é um presente de Deus”!



Rejane Vieira da Cunha

Nutricionista e membro da Escola de Pais do Brasil